



TRAMA GOLPISTA

Isolado, Fux deixará a Primeira Turma

Deslocado no colegiado que julga a ofensiva antidemocrática, após votar para absolver Bolsonaro, ministro solicita transferência à Segunda Turma. Ele não justifica os motivos da requisição, diz apenas que há lugar vago com a aposentadoria de Barroso

» ALÍCIA BERNARDES

O ministro Luiz Fux, do Supremo Tribunal Federal (STF), pediu ao presidente da Corte, Edson Fachin, para deixar a Primeira Turma. O magistrado requisitou transferência para a Segunda Turma, que está com vaga aberta após a aposentadoria do ministro Luís Roberto Barroso — o Regimento Interno permite a mudança, se houver posto disponível.

O pedido ocorreu durante o julgamento do chamado “núcleo 4” da trama golpista, condenado ontem por disseminar desinformação (**leia reportagem na página 3**). Fux, que já havia votado pela absolvição do ex-presidente Jair Bolsonaro e de outros cinco acusados do “núcleo 1”, também defendeu a inocência de sete réus ligados, seguindo ele, por falta de provas, mas foi voto vencido.

Caso Fachin aceite a mudança de forma imediata, ele deixará de participar das próximas etapas dos julgamentos conduzidos pela Procuradoria-Geral da República (PGR), que apuram a tentativa de anular o resultado das eleições de 2022.

Fux ficou isolado na Primeira Turma ao antagonizar com o ministro Alexandre de Moraes, relator dos processos sobre o plano de golpe. Ele não justificou os motivos que o levaram a pedir para deixar o colegiado. No ofício, afirma apenas que tem interesse em compor a Segunda Turma. A mudança, no entanto, não vai blindá-lo totalmente dos desafetos no tribunal. Na Segunda Turma, está o decano Gilmar Mendes, com quem teve uma **briga acalorada** na semana passada no intervalo de uma sessão plenária. Por outro lado, há também, os ministros André Mendonça e Kassio Nunes Marques, que costumam concordar com Fux, ao menos nos processos da trama golpista.

Caso ocorra a transferência, o que deve se confirmar, a vaga na Primeira Turma será ocupada pelo próximo integrante do tribunal.

"Figura lamentável"

Na áspera discussão da semana passada, Gilmar Mendes disse que Luiz Fux era uma "figura lamentável" por ter votado pela absolvição de Jair Bolsonaro e por supostamente ter dificuldade de se desapegar da Lava-Jato.

Embora ainda não tenha sido nomeado oficialmente, o escolhido do presidente Luiz Inácio Lula da Silva deve ser Jorge Messias, atual titular da Advocacia-Geral da União (**leia reportagem na página 4**).

Antes de tomar posse, ele precisa ser submetido a sabatina na Comissão de Constituição de Justiça (CCJ) do Senado e ter o nome apreciado na votação no plenário da Casa. Somente depois desse procedimento o novato estaria apto a participar de julgamentos.

A intenção de ministros do STF é liquidar os julgamentos da trama golpista até dezembro. Portanto, Messias, se confirmado, só participaria das próximas votações se a posse ocorresse antes disso.

Revisão gramatical

Na semana passada, Fux pediu para revisar o voto proferido no núcleo 1. Segundo assessores próximos do ministro, está sendo feita a revisão gramatical no texto, sem qualquer tipo de mudança no teor do voto. O magistrado deve devolvê-lo para publicação do acórdão até a próxima semana.

O acórdão é a transcrição do julgamento, com todos os votos proferidos. Somente com o documento publicado é que começa a contar o prazo de cinco dias para os réus apresentarem recurso.

As defesas têm direito a embargos de declaração, um tipo de recurso que não tem potencial para reverter condenações, mas pode resultar na mudança pontual de alguns aspectos — por exemplo, o tamanho da pena aplicada a cada réu. (**Com Agência Estado**)

Gustavo Moreno/STF



Na Primeira Turma do STF, o ministro Luiz Fux antagonizou com o relator da trama antidemocrática

Olhos no celular e anotações

Com as relações ainda abaladas pelo extenso voto, de mais de 12 horas, apresentado pelo ministro Luiz Fux no julgamento do núcleo crucial da trama golpista, os membros da Primeira Turma ouviram novamente, ontem, os argumentos do colega sobre os réus acusados de integrar o núcleo de desinformação da tentativa de golpe de Estado.

O novo presidente da Turma, Flávio Dino, foi quem demonstrou maior interesse na sustentação de Fux. Com a cadeira virada em direção ao colega e mantendo contato visual na maior parte do tempo, Dino tomou notas dos argumentos contidos no voto de Fux. O magistrado oscilou entre a caneta branca com a qual fez anotações e

o marca-texto na cor rosa fluorescente que utilizou para grifar documentos.

Relator da ação penal do golpe, o ministro Alexandre de Moraes, que teve diversos atritos com Fux durante o julgamento do núcleo 1, também fez anotações durante a leitura do voto do colega, especificamente quando ele mencionou que as conversas dos réus interceptadas pela Polícia Federal seriam “discussões de cunho privado” que não mereciam ser vistas como prova.

Com o avançar do voto do colega, Moraes mudou de postura. Mexeu diversas vezes no celular, esboçou sorrisos depois de retirar os olhos da tela, teve conversas ao pé do ouvido com a ministra

Cármem Lúcia, e voltou a abaixar a cabeça para manusear documentos e tomar notas.

Já Cármem, quando não esteve conversando com Moraes, passou a maior parte do tempo de cabeça baixa com os olhos direcionados à bancada, o que impedia identificar se estava lendo documentos, acessando o notebook ou mexendo no celular.

O ministro Cristiano Zanin manteve a cabeça baixa, mexeu diversas vezes no celular e sorriu quando Moraes e Cármem interagiram.

Fux não ouviu o voto de Zanin. O magistrado se retirou do plenário da Primeira Turma logo após o voto do Moraes para cumprir “compromisso dentro do tribunal”, como declarou na sessão.

Valdemar volta à mira

O STF vai reabrir a investigação sobre a participação do presidente do PL, Valdemar Costa Neto, na trama golpista. A retomada das apurações foi defendida pelo relator do caso, ministro Alexandre de Moraes, e a maioria da Primeira Turma acompanhou o entendimento dele.

Ao votar para condenar os réus do núcleo de desinformação do plano de golpe, Moraes sugeriu o envio dos autos de volta à Polícia Federal e à Procuradoria-Geral da República (PGR) para subsidiar o inquérito sobre o presidente do PL.

O ministro usou como base o artigo 18 do Código Penal, que prevê que, em caso de novas provas, a autoridade policial pode reabrir uma investigação arquivada.

Para o ministro, há indícios do envolvimento de Valdemar em dois crimes — organização criminosa e tentativa de abolição do Estado Democrático de Direito.

Valdemar foi indiciado pela PF na investigação, mas o PGR, Paulo Gonet, não o incluiu na denúncia.

Um dos integrantes do núcleo de desinformação, condenado ontem, é o engenheiro Carlos César Moretzsohn Rocha, ex-presidente do Instituto Voto Legal (IVL), que produziu o relatório usado pelo PL para pedir a anulação de votos do segundo turno das eleições de 2022.

A decisão da PGR de poupar Valdemar virou munição nas mãos da defesa de Carlos Rocha. O advogado Melillo Dinis, que representa o engenheiro, questionou diversas vezes ao longo do processo a acusação contra seu cliente, que trabalhou para o PL, sem que o comando do partido fosse denunciado.

O PL foi multado em R\$ 22,9 milhões por questionar sem provas o resultado das eleições. A multa por litigância de má-fé foi imposta por Moraes e referendada pelo plenário do TSE.

NAS ENTRELINHAS



Por Luiz Carlos Azedo
luizazedo.df@dabr.com.br

Fux vota contra condenação e pede para sair da Primeira Turma do Supremo

A Primeira Turma do Supremo Tribunal Federal (STF) condenou, nesta terça-feira, os sete réus do núcleo 4 da trama golpista, entre os quais os militares chamados de kids pretos, por terem integrado as forças especiais do Exército. O grupo foi acusado de disseminar notícias falsas para criar uma instabilidade institucional que favorecesse uma tentativa de golpe de Estado.

O ministro Luiz Fux protagonizou os momentos mais tensos do julgamento. Único voto divergente na condenação dos acusados de operar a máquina de desinformação e espionagem da “Abin paralela”, ele não apenas votou contra a condenação como também pediu formalmente sua transferência da 1ª para a 2ª Turma do Supremo Tribunal Federal (STF). O gesto evidencia seu crescente isolamento dentro da Corte e acentua a cisão entre o entendimento majoritário, liderado por Alexandre de Moraes, e a posição minoritária de Fux, mais restritiva quanto à caracterização do golpe e ao alcance penal das ações.

O voto da maioria foi dado pela ministra

Cármem Lúcia, que seguiu o entendimento de Moraes e entendeu pela condenação dos sete réus por cinco crimes: tentativa de abolição violenta do Estado Democrático de Direito, golpe de Estado, organização criminosa armada, dano qualificado e deterioração de patrimônio tombado. A Primeira Turma tem cinco integrantes. Além de Moraes e Cármem Lúcia, os ministros Cristiano Zanin e Flávio Dino votaram seguindo o parecer do relator.

Moraes descreveu o grupo como parte essencial de uma engrenagem golpista voltada à desestabilização das instituições democráticas e à permanência de Jair Bolsonaro no poder após a derrota nas urnas em 2022. Segundo a Procuradoria-Geral da República (PGR), os acusados utilizaram a estrutura da Agência Brasileira de Inteligência (Abin) para monitorar adversários, produzir e disseminar notícias falsas e promover ataques coordenados às autoridades do Judiciário e à legitimidade do processo eleitoral.

O relator sustentou que as provas

revelaram a existência de uma organização criminosa armada, atuando de forma hierarquizada e com a finalidade de romper o Estado Democrático de Direito. Cristiano Zanin e Flávio Dino também aderiram integralmente ao entendimento de que houve tentativa de golpe de Estado, sustentando a condenação pelos cinco crimes imputados.

Foram condenados Ailton Moraes Barros, ex-maior do Exército; Ângelo Denicoli, major da reserva do Exército; Carlos Cesar Moretzsohn Rocha, presidente do Instituto Voto Legal; Giancarlo Rodrigues, subtenente do Exército; Guilherme Almeida, tenente-coronel do Exército; Marcelo Bormevet, agente da Polícia Federal; e Reginaldo Abreu, coronel do Exército.

A dissidência

Na contramão da maioria, Fux defendeu a improcedência da acusação e a absolvição de todos os réus. Em seu voto, argumentou que os fatos descritos pela PGR não configuram crimes de execução, mas

meros atos preparatórios ou cogitações políticas desprovidas de “lesividade ao bem jurídico tutelado”. Para Fux, a mera intenção ou o planejamento genérico de ruptura institucional não bastam para caracterizar tentativa de golpe de Estado.

“De qualquer sorte, ninguém pode ser punido pela cogitação. Os atos preparatórios não atraem qualquer resposta penal. O intérprete da lei não deve equiparar atos preparatórios aos atos executórios”, afirmou. Fux classificou como “absolutamente reprovável” o comportamento dos militares e agentes públicos que integraram a estrutura paralela de inteligência, mas avaliou que tais condutas, embora irregulares, deveriam ser enquadradas no âmbito da improbidade administrativa, e não do direito penal.

Em relação aos crimes de dano qualificado e deterioração do patrimônio público, o ministro afirmou que não há provas que vinculem os réus à depredação ocorrida em 8 de janeiro. Também destacou que as investigações não comprovaram a intenção dos acusados de interferir diretamente

no funcionamento dos Poderes da República nem a relação entre suas atividades e os atos violentos em Brasília.

A dissidência de Fux no julgamento dos kids pretos não foi um caso isolado. Desde o início das ações penais relativas ao 8 de Janeiro — especialmente na Ação Penal 2668, que apura a “trama golpista” liderada por Jair Bolsonaro e militares de sua confiança —, o ministro tem votado de forma divergente em pontos centrais. Ele rejeita a tese de que os ataques de 8 de janeiro configuraram tentativa de golpe de Estado.

Para Fux, os manifestantes e articuladores não possuíam “capacidade efetiva” de alterar o regime político ou abolir o Estado Democrático de Direito. Em suas palavras, tratava-se de “turbas desordenadas”, e não de um movimento com estrutura e comando para a tomada do poder. Argumenta também que o STF não seria o foro adequado para julgar parte dos réus, por não exercerem mais cargos públicos. Defendeu que o julgamento deveria ocorrer em primeira instância.